

Brodowski, 28 de janeiro de 2025.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AVISO DE COLETA DE PREÇOS: ACP - 01/2025**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, gestora do Museu das Culturas Indígenas, localizado na Rua Dona Germaine Burchard, 451 – CEP: 05002-062 – Bairro da Água Branca – São Paulo / SP, através do Contrato de Gestão n.º 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, **AVISA** a todos os interessados que realizará **coleta de preços para Serviços de captação e edição para 07 (sete) vídeos de até 05 (cinco) minutos cada um, que serão produzidos para o segundo módulo da exposição Hendu Porã-rã no Museu das Culturas Indígenas**, nos termos das disposições abaixo indicadas.

1

#### **1. OBJETO**

**1.1** O presente aviso tem por objeto a prestação de **Serviços de captação e edição para 07 (sete) vídeos de até 05 (cinco) minutos cada um, que serão produzidos para o segundo módulo da exposição Hendu Porã-rã no Museu das Culturas Indígenas (MCI)**, conforme segue.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O Museu das Culturas Indígenas (MCI), instituição da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, administrada pela ACAM Portinari – Organização Social de Cultura em parceria com o Instituto Maracá, desenvolve uma proposta inovadora de gestão compartilhada com protagonismo do Conselho Indígena Aty Mirim, composto por lideranças de diversos povos indígenas do Estado de São Paulo.

Inaugurado em 2022, o MCI se constitui como uma instituição museológica de caráter dialógico, participativo e de expressão de diversas vozes e culturas indígenas. Criado com o propósito de articular, pesquisar, fortalecer e comunicar as histórias e memórias de resistência e resiliência indígenas, a arte indígena e produções artísticas, intelectuais e tecnológicas dos diversos povos e etnias indígenas em São Paulo.

O processo de concepção das exposições de média e longa duração do Museu das Culturas Indígenas é desenvolvido de forma participativa, e

protagonizado por indígenas de diferentes etnias a partir de suas organizações coletivas, desde a perspectiva auto narrativa. A produção e montagem das exposições admitem a colaboração de pesquisadores e profissionais indigenistas e o apoio de consultores especialistas em diversas áreas.

A partir da inauguração do Museu das Culturas Indígenas, os moradores dos Tekoás do Jaraguá (SP) e suas lideranças, iniciaram uma reivindicação à gestão para que fosse criada a primeira exposição Guarani sobre a história e luta do Jaraguá, tendo em vista o protagonismo destas comunidades, inclusive para a existência do próprio Museu. A exposição Hendu Porã'rá – o devir da escuta com o corpo - está sendo repensada e ampliada com o objetivo de lançar luz aos percursos constituídos trazem referências dos grupos Guarani-Mby'á, Guarani-Ñandewa, Guarani-Kaiowá e Tupi-Guarani, traçando trajetórias que unem e singularizam as suas lutas, os seus costumes e consequentemente as suas caminhadas.

2

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Após contrato firmado, o prestador de serviço atenderá o Museu das Culturas Indígenas nas seguintes demandas:

- a)** Desenvolver os roteiros dos vídeos, a partir do partido curatorial da exposição Hendu Porã'rá;
- b)** Participar de reuniões de conteúdo com a curadoria e a produção da exposição;
- c)** Manter a curadoria e a equipe de produção informadas sobre os processos e decisões;
- d)** Produzir e agendar todas as etapas da produção dos vídeos;
- e)** Captação de imagem e som;
- f)** Edição e finalização;
- g)** Coordenar o andamento das demandas;
- h)** Coordenar e produzir o contato com os personagens entrevistados;
- i)** Produção das idas às aldeias em São Paulo;
- j)** Aluguel de equipamentos e seguros;
- k)** Registro de making off das filmagens;
- l)** Produção e edição do teaser e peças de divulgação;
- m)** Registros fotográficos dos entrevistados e de seus respectivos territórios;
- n)** Aprovação de conteúdo com a curadoria.

**3.2.** Considerando a previsão de entrega, previsto para o dia 30/03/2025, dos 7 vídeos referentes a cada Tekoá da Terra Indígena Jaraguá, com os temas:

- a)** YTU (Cachoeira grande): começo do território Jaraguá (aldeia mãe / história da Jandira). Educação / Saúde.
- b)** PYAU (Aldeia nova): espiritualidade - José Fernandes / Hortêncio.
- c)** ITAKUPE (Atrás da Pedra): reflorestamento e resgate dos peixes.
- d)** ITAWERA (Pedra Brilhante): aldeia de resistência (primeiro acordo entre parque e aldeia). A Maria tomou à frente.
- e)** ITAENDY (Pedra Reluzente): agroecologia - roça, milho, batata doce etc. Alimentos tradicionais - Evandro.
- f)** YVY PORÃ (Terra Sagrada): abelhas, reflorestamento, permacultura.
- g)** PINDO MIRIM (Palmeira Pequena): agroecologia, abelhas. / Xeramõi José (pai da Neusa)

**3.3.** A definição de quem vai falar em cada Tekoá será alinhada com os curadores.

**3.4.** Considerando os vídeos a serem produzidos, disponibilizar legendas para o produto audiovisual com o objetivo de atender aos seguintes questionamentos:

- a)** Como surgiu a tekoa?
- b)** Quando surgiu?
- c)** Quem organizou?
- d)** Quantas pessoas vivem na tekoa?

## **4. EXECUÇÃO**

**4.1.** Os serviços deverão ser iniciados na assinatura do contrato e devem ser executados, de fevereiro a março de 2025, por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, conforme as condições previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

**4.2.** Equipamentos de Proteção Individual, a empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme legislação vigente.

**4.3.** Equipamentos de Proteção Coletiva.

**4.4.** O orçamento apresentado pela Empresa deverá incluir todos os gastos com equipamentos, os quais serão integralmente por conta da CONTRATADA.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Disponibilidade para iniciar o trabalho imediatamente.

**5.2.** Prazo de entrega: A entrega final do documentário editado e tratado: 30/03/2025;

**5.3.** O cronograma para execução de serviços pode ser alterado conforme decisão da CONTRATANTE.

4

## 6. CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

**6.1.** As condições e meio ambiente de trabalho serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas na ABNT, a fim de preservar e manter o nível de segurança e à execução dos serviços.

## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS COMERCIAIS À ACAM PROTINARI

**7.1.** Considerando o Regulamento de Compras e Contratações da ACAM Portinari, a contratação deverá observar o procedimento de coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) diferentes fornecedores, necessariamente acompanhadas de proposta por escrito em papel timbrado ou em e-mail institucional dos ofertantes.

**7.2.** Nesse sentido, a ACAM Portinari AVISA a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto deste aviso, que receberá propostas comerciais até às 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2025.

**7.3.** As propostas poderão ser encaminhadas dentro do prazo acima estipulado ao e-mail [contratos@acamportinari.org](mailto:contratos@acamportinari.org) com cópia ao e-mail [adm5@acamportinari.org](mailto:adm5@acamportinari.org) ou entregues pessoalmente à ACAM Portinari, localizada na Rua João Brisotti, 128, Centro, Brodowski/SP – CEP 14.340-000 aos cuidados da Sra. Fernanda.

**7.4.** A proposta deve constar as seguintes especificações:

- Nome e CNPJ da empresa no timbre ou carimbo;
- Valor da proposta assinada;
- Validade da proposta;
- Forma de pagamento;

- Descrição dos equipamentos a serem usados;

**7.4.1.** Encaminhar o portfólio da empresa, juntamente com a proposta de prestação de serviço, com ao menos duas produções de conteúdo e curadoria indígena.

**7.4.2.** Podem se inscrever nesse processo Pessoa Jurídica com CNAE específico para atividades de produção audiovisual.

5

## **8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas comerciais enviadas pelos interessados serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO.

## **9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será exigido do fornecedor que tiver oferecido MENOR PREÇO, como condição à contratação dos serviços, os seguintes documentos de habilitação:

- i.** Prova de inscrição no CNPJ;
- ii.** Certidões públicas de inexistência de débito:
  - a) Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
  - b) Junto ao FGTS;
  - c) Junto à Justiça do Trabalho; e
  - d) Junto ao INSS.
- iii.** Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da empresa.
- iv.** Experiência em produção audiovisual de no mínimo 5 (cinco) anos no mercado.
- v.** Apresentação de no mínimo 2 (duas) produtos audiovisuais realizados em conjunto com povos indígenas.
- vi.** Disponibilidade para iniciar o trabalho imediatamente

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado após a realização de todos os serviços.

**10.2.** A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

**10.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

Este processo não gera obrigatoriedade de contratação de empresa selecionada por parte da CONTRATANTE.

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste aviso de coleta de preços serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [contratos@acamportinari.org](mailto:contratos@acamportinari.org).

Atenciosamente,



**Angelica Policeno Fabbri**

Diretora Executiva



**Luiz Antonio Bergamo**

Diretor Administrativo Financeiro